



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 632/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA HERMEÉ BRANDÃO VILELA BASTOS, matrícula n.º 31545278, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/05/2023 a 01/08/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 633/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOANA DARC DA SILVA LEITE, matrícula n.º 258292, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/05/2023 a 01/08/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 634/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/05/2023, o senhor ROBSON SOARES SOUSA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE CADASTRO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, com lotação na Secretaria de Receita.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 635/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/05/2023, o senhor ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DE CONTRATOS, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 636/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/05/2023, o senhor RENATO MONTEIRO CAMPOS, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 637/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 01/05/2023, o senhor JOSOALDO SOARES DE MEDEIROS, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 638/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 01/05/2023, a senhora LAÍS NUNES PEREIRA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE CADASTRO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, com lotação na Secretaria de Receita.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 639/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 02/05/2023, o senhor EXPEDITO HENRIQUE LUCENA BARROS, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE EVENTOS EDUCACIONAIS, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 640/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir do dia 02/05/2023, o senhor LUCAS TADEU VILAR COSTA, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 641/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir do dia 01/05/2023, o senhor ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 642/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir do dia 01/05/2023, o senhor RENATO MONTEIRO CAMPOS, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DE CONTRATOS, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2023.

APROVA O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB NO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patos – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.787/2009, e com base na deliberação da 280ª plenária realizada no dia 18 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que a entidade ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB, CNPJ Nº 09275.074/0001-05, com sede no Município de Patos-PB, na Rua Francisco Francisco Pontes, s/n, Bairro Salgadinho, requereu a inscrição neste conselho em face da realização de serviços assistenciais para crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar pedido de inscrição, com base em parecer da Comissão Especial de Análises de Pedidos de Inscrições, e Parecer Jurídico Municipal, em face da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data da reunião ordinária, ocorrida no dia 19 de maio de 2023.

Patos - PB, 19 de maio de 2023.

MARCÍLIA PONCYANNA FÉLIX BEZERRA  
Presidente do CMAS

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO EM 02 TAMANHOS PARA NOVOS PADRÕES DE ENERGIA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.**

Início da sessão pública: 01/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de maio de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE  
PREGOIEIRO OFICIAL

Pregão Eletrônico nº 035/2023- PMP  
Processo Administrativo nº 204/2023

**Ref.: Impugnação ao Edital**  
**Impugnante: TWM INFORMÁTICA LTDA.**

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, mantendo o previsto no edital, bem como o prazo de entrega.

Patos (PB), 18 de maio de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE  
Pregoeiro Oficial

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

**MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ:31.202.451/0001-35**

Endereço Eletrônico: [mdistribuidora01@gmail.com](mailto:mdistribuidora01@gmail.com)

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 096/2023**, Pregão nº 014/2023, Contrato nº 1.504/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 020/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 40904; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: [mdistribuidora01@gmail.com](mailto:mdistribuidora01@gmail.com), sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 18 de maio de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB